



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

MENSAGEM

Referente ao projeto de lei que dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar n.º 1.596 de 16 de junho de 2011, e contém outras providências.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Edis, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar n.º 1.596 de 16 de junho de 2011.

A criação de mais 01 (uma) vaga se faz necessário para atender a demanda de atendimento no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e para dar maior celeridade aos processos de auxílio e amparo aos munícipes que dependem da assistência deste profissional.

Acrescentamos que o profissional que ocupará a referida vaga será remanejado da Secretaria Municipal de Assistência Social o que não ocasionará nenhuma despesa imediata.

Esclareço que, para a alteração da Lei acima mencionada foram feitos cálculos estimativos do impacto orçamentário-financeiro e análises sobre o comportamento da receita corrente líquida e a projeção desta até o final do exercício, bem como, a previsão das despesas com pessoal, já incluído o reajuste incidente sobre as folhas de pagamento até o final do presente exercício, inclusive 13º salário, obedecendo os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o limite prudencial destas despesas em 51,30 % da receita corrente líquida realizada nos últimos 12 meses.